

LEI N° 122/1999

**“ Dispõe sobre Revisão do Plano Plurianual
para o Período de 2.000 a 2.001”**

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Goianá, para o período de 2000 a 2001, fica revisto de acordo com as diretrizes, objetivos e metas discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Goianá, 18 de outubro de 1999.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal